

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 004165/23 de 5 de Junho de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001210/22 de 27 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 557.745,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0064 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI 10.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - SMAF - ADMINSITRAÇÃO

0103 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI 6.360,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

0316 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0495 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 44.400,00

0497 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI 110.560,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.03 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC. FEDERAIS

0564 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.0660 (0660).0 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 730,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0542 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 53.000,00

07.03 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC. FEDERAIS

0566 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0660 (0660).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI 22.300,00

0566 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0660 (0660).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI 5.000,00

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

0651 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - DIÁRIAS CIVIL 3.000,00

0627 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 79.850,00

0652 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 93.025,00

0640 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 6.750,00

0634 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 43.000,00

0660 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 6.600,00

0662 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

09.02 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS VINCULADOS

0671 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0704 (0704).0 - MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

0632 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI 350,00

0636 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI 11.820,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0062 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - SMAF - ADMINISTRAÇÃO

0105 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.360,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

0325 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0541 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

0537 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

0548 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

07.03 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC. FEDERAIS

0565 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 1.0660 (0660).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC 730,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0544 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ 8.000,00

0535 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

0521 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

0507 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 32.500,00

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

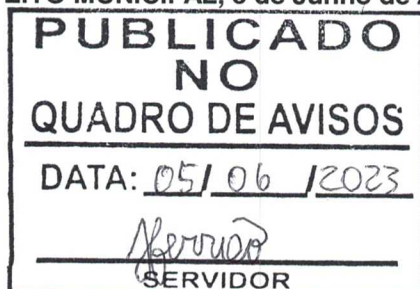
0641 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC 2.000,00

0658 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

Superávit financeiro 469.655,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Junho de 2023



Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal